

REPÚBLICA

ANNO II

ASSIGNATURA
Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) 78000
Número do dia 40 réis

ESTADO DE SANTA CATARINA

DESTERRO-DOMINGO, 29 DE MARÇO DE 1891

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente — Evaristo Lopes

II. 31

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

SEÇÃO II Declaração de direitos (Continuação)

§ 23. A exceção das causas, que, por sua natureza, pertencem a juízos espaciais, não haverá fisco privilegiado.

§ 24. É garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial.

§ 25. Os inventos industriais pertencerão aos seus autores, nos quais ficará garantido por lei um privilégio temporário, ou será concedido pelo Congresso um prêmio razável quando haja contribuição de vulgarização e invento.

§ 26. As autoras de obras literárias e artísticas é garantido o direito exclusivo de reproduzi-las pelo tempo em que por qualquer outro processo comum. Os herdeiros dos autores gozarárão desse direito pelo tempo que a lei determinar.

§ 27. A lei condecorará também a propriedade dos meios de felicidade.

§ 28. Por motivo de crônica ou de função régia, também cidadão brasileiro poderá ser privado da cessa direitos civis e políticos sem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico.

§ 29. Os que allargarem motivo de crônica religiosa com o fim de se inventarem de qualquer causa que as leis da República imponham aos cidadãos, e os que solicitarão condecorações ou títulos nobiliárquicos estrangeiros perderão todos os direitos políticos.

§ 30. Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado ainda em virtude de uma lei que o autorize.

§ 31. É mantida a instituição do jury.

Art. 73. Os cargos públicos civis, ou militares, são accessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial que a lei estatuir, sendo, porém vedadas as acumulações remuneradas.

Art. 74. As patentes, os postos e os cargos inamovíveis são garantidos em toda a sua plenitude.

Art. 75. A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação.

Art. 76. Os oficiais do exército e da armada só perderão suas patentes por condenação em mais de dois anos de prisão passada em julgado nos tribunais competentes.

Art. 77. Os militares de terra e mar terão fôro especial nos delitos militares.

§ 1.º Este fôro compõe-se de um Supremo Tribunal militar, cujos membros serão vitalícios, e dos conselhos necessários para a formação da culpa e julgamento dos crimes.

§ 2.º A organização e atribuições do Supremo Tribunal militar serão reguladas por lei.

Art. 78. A especificação das garantias e direitos expressos na Constituição não exclui outras garantias e direitos, não enumerados, mas resultantes da forma de governo que ella estabelece e dos princípios que consigna.

TÍTULO V

Disposições gerais

Art. 79. O cidadão investido em funções de qualquer dos três poderes federais não poderá exercer as de outro.

Art. 80. Poder-se-há declarar em estado de si-tio qualquer parte do território da União, suspenso-se aí as garantias constitucionais

por tempo determinado, quando a segurança da República o exigir, em caso de agressão estrangeira, ou comissão intestina. (Art. 34, n. 21.)

§ 1.º Não se achando reunido o congresso, e correndo a patria iminente perigo, exercerá essa atribuição o poder executivo federal. (Art. 48, n. 15.)

§ 2.º Este, porém, durante o estado de si-tio, restringir-se-há, nas medidas de repressão contra as pessoas, a impôr:

1.º A detenção em lugar não destinado aos réus de crimes communs;

2.º O desterro para outros sítios do território nacional.

§ 3.º Logo que se reunir o congresso, o presidente da República lhe relatará, motivando as, as medidas de exceção que houverem sido tomadas.

§ 4.º As autoridades que tenham ordenado tais medidas são responsáveis pelos abusos commetidos.

Art. 81. Os processos findos, em matéria crime, poderão ser revistos, a qualquer tempo, em benefício dos condenados, pelo Supremo Tribunal Federal, para reformar, ou confirmar a sentença.

§ 1.º A lei marcará os casos e a forma da revisão, que poderá ser requerida pelo sentenciado, por qualquer de povo, ou ex-officio pelo Procurador Geral da República.

§ 2.º Na revisão não podem ser agravadas as penas de contínua revista.

§ 3.º As disposições do presente artigo não extensivas aos processos militares.

Art. 82. Os funcionários públicos são estritamente responsáveis pelos abusos e omisões, em que incorrerem no exercício de seus cargos, assim como pela indústria, ou negligência em não responsabilizarem efectivamente os seus balteiros.

Parágrafo único. O funcionário público obriga-se-há por compromisso formal, no acto da posse, ao desempenho dos seus deveres legais.

Art. 83. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não for contrário ao sistema de governo firmado pela Constituição e aos princípios nella consagrados.

Art. 84. O governo da União afiaria o pagamento da dívida pública interna e externa.

Art. 85. Os oficiais do quadro e das classes annexas da armada terão as mesmas patentes e vantagens que os do exército nos cargos de categoria correspondente.

Art. 86. Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da Patria e da Constituição, na forma das leis federais.

Art. 87. O exército federal compõe-se de contingentes que os Estados e o distrito federal são obrigados a fornecer, constituídos de conformidade com a lei anual de fixação de forças.

§ 1.º Uma lei federal determinará a organização geral do exército, de acordo com o n. 18 do art. 34.

§ 2.º A União se encarregará da instrução militar superior.

§ 3.º Fica abolido o recrutamento militar forçado.

§ 4.º O exército e a armada compõe-se há pelo voluntariado, sem prêmio, e em falta deste pelo sorteio, previamente organizado.

Concorrem para o pessoal da armada a escola naval, as escolas de aprendizes marinheiros e a marinha mercante mediante sorteio.

Art. 88. Os Estados Unidos do Brasil, em caso algum, se empenharão em guerra de conquista, directa ou indirectamente, por si ou em aliança com outra nação.

Art. 89. É instituído um tribunal de contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao congresso.

Os membros deste tribunal serão nomeados pelo presidente da República com aprovação do senado, e sómente perderão os seus lugares por sentença.

Art. 90. A constituição poderá ser reformada por iniciativa do congresso nacional, ou das assembleias dos Estados.

§ 1.º Considerar-se-há proposta a reforma, quando, sendo apresentada por uma quarta parte, pelo menos, dos membros de qualquer das cameras do congresso nacional, for aceita, em três discussões, por dois terços dos votos n'uma e n'outra, câmara, ou quando for solicitada por dois terços dos Estados, no decurso de um ano, representado cada Estado pela maioria de votos de sua assembleia.

§ 2.º Esta proposta dor-se-há por aprovada, el no anno seguinte o fôr, mediante tres discussões, por maioria de dois terços dos votos nos dous camara.

§ 3.º A proposta aprovada publicar-se-há com as assinaturas dos presidente e conselheiros das duas câmaras, e incorporar-se-há à Constituição como parte integrante della.

§ 4.º Não poderá ser admitidas como objecto de deliberação, no congresso, projectos tendentes a abolir a forma republicano-federalista, ou a igualdade da representação dos Estados no Estado.

Art. 91. Aprovada esta constituição, será elle promulgada pelo mero do congresso e assinada pelos membros desta.

Disposições transitorias

Art. 1.º Promulgada esta Constituição, o congresso, reunido em assembleia geral, elegerá-se, em seguida (por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se necessário, em segundo), o presidente, por maioria relativa no segundo, e o presidente e vice-presidente dos Estados Unidos do Brasil.

§ 1.º Esta eleição sarà feita em dois encontros distintos para o presidente e o vice-presidente, respectivamente, recebendo-se o voto de cada um no primeiro lugar os cedulas para presidente e vice-presidente em seguida da mesma maneira para o vice-presidente.

§ 2.º O presidente e o vice-presidente, elos no dia de sua当选, assumirão o presidente e o vice-presidente da República durante o primeiro período presidencial.

§ 3.º Para essa eleição não haverá impedimentos.

§ 4.º Concluída ella, o congresso dará por terminada a sua missão constituinte, e apresentar-se-há em câmara e senado, encerrá-se o encontro de suas funções normais a 14 de junho de corrente anno, não podendo em hipótese alguma ser dissolvida.

§ 5.º No primeiro anno da primeira legislatura, logo nos trabalhos preparatórios, discriminará o senado e primeira e segundo terço de seus membros, cujo mandato ha de cessar no termo do primeiro e do segundo trienio.

§ 6.º Essa discriminação effectuar-se-há em tres listas, correspondentes aos tres traços graduados se os senadores de cada Estado e de cada distrito federal pela ordem de sua votação respetiva, de modo que se distribua ao terço do ultimo trienio o primeiro votado no distrito federal e em cada um dos Estados, e os dois terços seguintes os outros dois nomes na escolha dos suffragios obtidos.

§ 7.º Em caso de empate, considerar-se-hão favorecidos os mais velhos, decidindo-se por sorteio, quando a idade for igual.

(Continua)

Barra e porto da Laguna

(Continuação)

Dopo de tomar agua a máquina na Estação da Cruz (bifurcação), deixando á nossa direita a linha que vai ao ponto terminal (Minas), passando pela cidade de Tubarão, tomou o trem e fomos que vai á cidade da Laguna, donde chegamos ás 3 h. 20. Na gare era crescido o numero de cidadãos que espontaneamente acorriam à cidade governador. A frente o digno presidente da Intendência municipal e autoridades locais. A banda de muzica e muitos foguetes. Hymno nacional a casar as suas entusiasmadas notas com os abraços, os cumprimentos amistosos.

Algumas instantes depois, estavam todos em marcha para a Intendência, cujos membros receberam os seus extraordinares cumprimentos. A banda de muzica e muitos foguetes. Hymno nacional a casar as suas entusiasmadas notas com os abraços, os cumprimentos amistosos.

Algumas instantes depois, estavam todos em marcha para a Intendência, cujos membros receberam os seus extraordinares cumprimentos. A banda de muzica e muitos foguetes. Hymno nacional a casar as suas entusiasmadas notas com os abraços, os cumprimentos amistosos.

O sr. presidente foi dizer a cada, e declarou que, quando se presento o exm. cidadão governador Gustavo Richard, que veio a esta cidade inaugurar os melhoramentos que eram reclamados pelo sul do Estado, com prazer andava no distinto cidadão, por sua honrada visita a esta cidade.

Todo cidadão governador foi dito que agradecia as benevolas palavras do cidadão presidente. Quando acertadamente confiou os destino desse município. Faz constar, mandou o cidadão presidente lavrar a presente nota, na qual assinou o exm. governador do Estado com os intendentes e mais cidadãos presentes.

Antonio Gonzaga de Almeida, secretario a escrevi.— Gustavo Richard, Antonio Pinto da Costa Carneiro, Bernardo Antonio Nunes Barreto, Luiz Ferreira de Aquino e Santos, Manoel Ladislau Aranha Dantas, Godofredo Silveira da Motta, Francisco Tolentino Vieira de Souza, Arthur Ferreira de Mello, Innocencio Jose da Costa Campinas, Philippe A. Short, capitão do porto; André B. Chalréo, Octavio Lessassens, José Virgolino Correia de Queiroz, Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, Ovidio José da Rosa, Edeard J. Brown, John P. Littetan, Severino Esteves, Afonso Lima, Henrique Esteves, José Mauricio dos Santos, José Arthur Boiteux, redactor da *República*; Francisco Freyssleben, João Galdeira de Alvaro Messeder, Francisco de Souza Machado Cravo, alferes Camillo Ezequiel de Carpes, José Custodio Bessa, Francisco

Monteiro Cabral, Ernesto Apolinário de Góes Rebello, José Firmino da Silva Leal.

Terminada a sessão, dirigiu-se o cidadão governador acompanhado de todos os cidadãos a elle presentes para o Hotel Moniz Claro, onde a digna comissão presidida pelo dr. Silveira da Motta ia recebê-lo condignamente.

A 5 horas da tarde era anunciado o banquete que a mesma comissão gentilmente oferecia ao cidadão governador, sua comitiva e convidados da Laguna.

Ao servir-se o champagne, o dr. Silveira da Motta, na qualidade de engenheiro-chefe da comissão encarregada da realização dos melhoramentos da barra e porto da Laguna e da construção do canal de junção d'esta cidade a Porto-Alegre, brindou ao cidadão governador do Estado, agradecendo a sua presença á cidade da Laguna, na occasião em que se iam inaugurar aquelles grandes melhoramentos.

O sr. G. Richard, governador, agradeceu, brindando ao município da Laguna.

O sr. Aranha Dantas, agradecendo o brinde do cidadão governador ao município da Laguna, brindou ao dr. Lauro Severiano Müller.

O sr. Tolentino brindou à comissão de engenheiros e à cidade da Laguna pelos melhoramentos cuja inauguração teria já parecer a intendência d'aquel municipio em requerimento apresentado por um negociante da capital federal.

O sr. Innocencio Campinas brindou à prosperidade da Laguna.

O sr. Arthur de Mello agradeceu ao cidadão Aranha Dantas o brinde levantado ao dr. Lauro Müller e brindou ao senador Raulino Horn, o representante catarinense que, a lado do dr. Lauro Müller, mais se esforçou por esse melhoramento. Brindou também á toda representação catarinense e ao cidadão governador do Estado.

O sr. José Boiteux brindou ao cidadão Francisco Glycerio, que, como nosso representante, no ministerio, muito contribuiu para que se obtivessem os melhoramentos ha muito reclamados pelo Estado.

O sr. Aranha Dantas brindou aos desinteressados.

O sr. A. Messeder brindou à comissão de engenheiros.

O sr. F. Freyssleben, agradecendo o brinde do cidadão A. Dantas, brindou ao povo lagunense.

O sr. Innocencio Campinas brindou à imprensa representada pela *República*.

O sr. José Boiteux agradeceu o brinde que lhe acabava de ser feito e brindou ao Congresso Representativo do Estado, representado nos deputados presentes: Costa Carneiro, F. Tolentino e Arthur de Mello.

O dr. Silveira da Motta brindou á Patria Livre.

O sr. Tolentino agradeceu ao cidadão José Boiteux o brinde levantado ao Congresso do Estado.

O sr. G. Richard, governador, levantou o brinde de honra ao generalíssimo presidente da República.

REPÚBLICA

Muito agradecidos ao nosso collega do *Jornal do Commercio* pela seguinte notícia:

* A *República*, conforme prometido, apareceu hontem, pela manhã, em maior formato e com material reformado.

Poreses melhoramentos, cumprimos ao collega.

O sr. ministro do interior incumbiu o artista Rodolfo Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas Artes, de organizar e remeter aquele ministerio, os modelos, com a indicação do respectivo preço, das estatuas que o governo provisório, por decreto n. 1.320, de 24 de Janeiro ultimo, resolvou mandar erigir á memoria do eminente cidadão Benjamin Constant Botelho de Magalhães, na praça da Republica e no cemiterio onde seu corpo foi inhumado.

MARMORE DE CAMBORIÚ.
Temos em nosso escriptório algumas amostras de marmore de Camboriú, que devemos à obsequiosidade do cidadão Sebastião Moreira da Silva.

Sabemos que para a exploração d'esse mesmo marmore desejaria parecer a intendência d'aquel municipio em requerimento apresentado por um negociante da capital federal.

Seguiu no dia 15 deste mês, do Rio de Janeiro para o Estado do Pará, o 45.º batalhão de infantaria.

Vai ser levantada brevemente estatua que vai representar o grande tragico brasileiro João Caetano dos Santos. O local escolhido é em frente da fachada da Escola Nacional de Bellas Artes, na capital federal.

Foi nomeado o agrimensor Luiz Zanny para servir na comissão de terras do Tubarão.

Acha-se já de volta de sua comissão a S. Bento o dr. chefe de polícia, cujo relatório vamos publicar.

O cidadão ministro d'agricultura recomendou aos governadores dos Estados que se abstivessem de conceder passagens a magistrados ou a qualesquer funcionários, visto terem cessado as passagens do Estado e não dispor esse ministerio de verba para o pagamento de semelhante despesa.

O sr. ministro da agricultura indeferiu o requerimento do engenheiro José Manoel Martins, pedindo, mediante favores do governo, privilegio por 90 anos, para uso e goso das obras de desobstrução do baxio denominado Taboleiro, situado á entrada do porto do Destorro.

O commercio de Curytyba deu queixa contra as irregularidades dos vapores da companhia Lloyd.

GOVERNO DO ESTADO

— EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO

— Ao inspector da Thesouraria:

Mandando pagar ao portero da secretaria 13\$660, despesa que fez com o serviço do recentamento;

Mandando pagar ao capitão do porto 100\$, a que tem direito pelo serviço da inspeção de phárões;

Mandando pagar aos agentes recenseadores dos Ganchos;

Mandando entregar ao capitão Luiz Ignacio Domingues 500\$ para pagamento da etapa das praças que seguem para S. Bento.

— Ao do Thesouro:

Declarando que o teatro foi cedido gratuitamente á compagnia lirica, com a condição de dar esta um espectáculo para a aquisição da estatua de Fernando Machado;

Mandando pagar ao alferes João Evangelista da Silva Nery 41\$, despendidos com o transporte da munição do destacamento que segue para a Brusque.

— Ao dr. chefe de polícia:

Pedindo que siga para S. Bento, assim de syndicar dos factos ocorridos ali.

— Ao agente da compagnia Lloyd Brasileiro:

Mandando dar passagem para S. Franciso a uma força de homens que segue para S. Bento;

Mandando dar passagem para S. Franciso ao dr. chefe de polícia e a um empregado da respectiva secretaria;

Mandando providencias para que o 4.º Batalhão faça escala por S. Franciso, assim de ahí desembocar uma força de línhos.

— Ao juiz municipal de S. Francisco:

Mandando notícias oficialmente ao juiz de direito Alexandre Garcia Pedreira a sua remoção para a Bahia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de Fevereiro
Vallongo Angelo e Christine Smeraria (2º despacho).—Vale ao Thesouro para ouvir a respectiva collectoria.

Dia 21

Os abaixo assinados, Carlos Hepp & C. Virgilio José Vilela e outros, negociantes n'este Estado, tendo conhecimento de que os colonos habitantes na Angelina, S. Pedro d'Alcântara e Santa Philomena requerem a reconstrução da estrada de aquelas povoações; e considerando que lhes assiste em seu reclame, vem reforçar essa petição.— Informe o director das obras públicas para do distrito da capital.

Francisco Gottar Primo, Henrique Carlos Boiteux e outros, pedem que se mande construir uma ponte sobre o rio do Alferes e tres pontilhões em diversos pontos de Noz-Tronto, orçado sua importancia de 4.898\$000 reis.— Informe a intendencia municipal de Tijucas.

Repartição da Policia

Secretariu de polícia, em 28 de março de 1891.— Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado.— Com-

município vos que, das participações diárias recebidas nesta repartição, consta que, no dia 25, foi solto o xadrez policial, Osorio José Valente, que no dia 26, foi também solto Apolinario, sendo recolhido no mesmo xadrez, no dia 27. José Antonio da Silva.

Da cadeia, foi solto, a 26, Clemente Coelho da Silva, sendo á mesma recolhido Manoel de tel, que foi solto no dia seguinte.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, Pedro dos Reis Gordilho.

Jornais e jornalistas

Raiosos por se verem desembertos, os federalistas encarregaram a *Tríbuna* de 25 de corrente de descomparar, e que ella fez com a satisfação que deixa muito lhe conhecemos.

De tudo quanto disse o solilogo o que mais nos faz vir foi acusar-nos de termos elogiado os chefes federalistas por termos elles felicitado ao generalíssimo pela sua eleição para presidente da República.

Não podendo desmentir-se da carapaga que lhes falamos com a transcrição do solilogo solilógrafo, carapaga que lhes serviu adiante, em que os nossos adversários tocaram-nos, esquadrinhados de que a injúria não é o melhor expediente a tener nos circunstâncias em que se encontraem.

Muller teria sido só um óbvio exagero.

O telegramma expedido pelo centro republicano d' aqui e publicado no *Carreiro de Aracaju*, de Rio, não foi uma injúria, como pressupõe Muller, mas para fazer crer a *Justiça* de Rio.

Foi a expressão exata de que se processou, como informaram todos e não ignora o próprio Muller—que tem por natureza dizer sempre a verdade, quando dia amanhã dia o dia, expressando-se que diajunto em bom proveito.

Só onde as coisas não concordam bem foi em S. Bento, como o Jornal não foi o próprio a confirmar que nos subordinados se deve as desordens que por lá se deram?

Falla a Gazette de quinta-feira:

«Fazem hoje 67 anos que foi jurada e constituição política do ex-imperio do Brasil.

Debaixo da instituição d'esse pacto vivente, pert. 65 anos no goso de todos os liberdades, sendo elle a admiração de todas as nações».

E porque não acrescentarem também? Apesar de existirem milhares de homens escravizados por essa mesma constituição, que reconhecia aos ex-senhores uma propriedade absurda, immoral e criminosa?

Ficaria assim mais completa a notícia.

Nemo.

— REPUBLICA —

CONSTITUIÇÃO DO PIAUÍ

Foi promulgada a Constituição do Estado e marcada a eleição para o dia 3 de corrente, devendo reunir-se a câmara dos deputados a 20 do mesmo mês.

Pela constituição, o Estado do Piauí exerce a sua soberania no congresso nacional por meio da representação de deputados e senadores e no Estado pelos poderes legislativo, executivo e judiciário, independentes e harmónicos. A sede do governo é Teresina e só será mudada pela votação de dezoito terços da totalidade dos deputados, composta de 30 membros e cujas sessões serão bimessas, sendo facultativa a extensão do mandato.

O município, autônomo e independente, é a base do regime político do Piauí, ficando mantida a actual divisão do território. O poder municipal é constituído a um conselho e um intendente exercer de suas ordens. O conselho e intendente servirão cinco anos e o intendente durante quatro anos. O intendente, depois de mais de três anos de mandato, pode ser eleito para o conselho.

O poder executivo é exercido por um governador, com suas faixas subdivididas pelo vice-governador, que será simultaneamente eleito com ele. Na faixa do intendente será chamado o presidente do conselho, e na faixa, o presidente e presidente do tribunal judiciário.

O governador e vice-governador serão eleitos pelos deputados à câmara legislativa, pelos membros das assembleias municipais e seus suplentes, pelos juízes do paz e seus suplentes, e por eleitores designados por associações profissionais pertencentes ao ramo de cada categoria de pés.

O poder judicial é exercido por um tribunal de justiça, tendo seu presidente o juiz da justiça, e por juízes de direito, juiz de paz e juiz de paz.

O ministério da justiça considera os decretos de lei e os decretos régios emanados no âmbito do Estado, que regulam, de 100 milhares de habitantes, a maior parte da economia no Piauí, e dirige os serviços administrativos da província, de acordo com o presidente, que prestará as indicações de desembolso para o executivo.

A primeira sessão das duas legislaturas será feita pelo governador de São Paulo, de modo que a maioria das faixas, pelo menos, seja de sua iniciativa.

Os deputados vaga de desembolsamento, a unidade de justiça organizada, uma lista das cidades juizas de direito, suas antigas de Estado, d'entre as quais será escolhido pelo governador.

As comarcas do Estado serão de duas categorias, e o princípio da quantidade provisória para o número dos juizes, massem na organização da magistratura.

Os magistrados são incompatíveis para qualquer cargo de eleição popular.

Os juízes de paz serão elektivos e serão as atribuições que forem delegadas em lei.

O júri conhecerá, quanto ao facto, dos crimes cujo conhecimento a lei lhe atribuir e dos delitos da palavra e da imprensa.

Só se consideraram magistrados os membros do tribunal de justiça e os juízes de direito. Uns e outros são vitalícios; não podem ser suspensos, nem privados de seus cargos, senão nos casos previstos por lei, e em virtude de sentença formal do tribunal.

A suspensão, mesmo nos casos em que for permitida, não pode ter lugar senão para o magistrado submetido imediatamente a processo.

Os juízes de direito são inamovíveis.

E' criado o ministério público para representar o Estado, seus direitos e interesses, os da justiça pública, dos interditos e ausentes, perante os tribunais e juízes. Sua organização constará do procurador geral do Estado, com a categoria e vencimentos dos membros do tribunal de justiça, e sua nomeação será a título vitalício; e dos promotores públicos com as atribuições actuais, sendo nomeados e demitidos pelo governador, dependendo, porém, a nomeação de proposta do procurador geral.

E' proibida a concessão de pensões e aposentadorias, ficando salvo o direito dos funcionários actuais, que já contarem 10 anos de serviço efectivo.

SEMANA SANTA

Com grande concorrência de fiéis tem-se realizado a festa da Semana Santa.

Na Gaceta de Notícias, de 24 do corrente:

«Em virtude do contracto celebrado n'esta capital entre a directoria da companhia E. F. Estrito e S. Francisco ao Chopim, e os engenheiros Leopoldo Weiss, Emilio Oderebrech e Augusto Zittlon, parte hoje, no vapor *Cassillo*, com destino à cidade de Desterro, o pessoal tecnico, encarregado dos estudos definitivos do trecho da mesma estrada, na parte situada no Estado de Santa Catharina.

O município, autônomo e independente, é a base do regime político do Piauí, ficando mantida a actual divisão do território. O poder municipal é constituído a um conselho e um intendente exercer de suas ordens. O conselho e intendente servirão cinco anos e o intendente durante quatro anos. O intendente, depois de mais de três anos de mandato, pode ser eleito para o conselho.

O poder executivo é exercido por um governador, com suas faixas subdivididas pelo vice-governador, que será simultaneamente eleito com ele. Na faixa do intendente será chamado o presidente do conselho, e na faixa, o presidente e presidente do tribunal judiciário.

O governador e vice-governador serão eleitos pelos deputados à câmara legislativa, pelos membros das assembleias municipais e seus suplentes, pelos juízes do paz e seus suplentes, e por eleitores designados por associações profissionais pertencentes ao ramo de cada categoria de pés.

O poder judicial é exercido por um tribunal de justiça, tendo seu presidente o juiz da justiça, e por juízes de direito, juiz de paz e juiz de paz.

O ministério da justiça considera os decretos de lei e os decretos régios emanados no âmbito do Estado, que regulam, de 100 milhares de habitantes, a maior parte da economia no Piauí, e dirige os serviços administrativos da província, de acordo com o presidente, que prestará as indicações de desembolso para o executivo.

A primeira sessão das duas legislaturas será feita pelo governador de São Paulo, de modo que a maioria das faixas, pelo menos, seja de sua iniciativa.

Os deputados vaga de desembolsamento, a unidade de justiça organizada, uma lista das cidades juizas de direito, suas antigas de Estado, d'entre as quais será escolhido pelo governador.

Só se consideraram magistrados os membros do tribunal de justiça e os juízes de direito. Uns e outros são vitalícios; não podem ser suspensos, nem privados de seus cargos, senão nos casos previstos por lei, e em virtude de sentença formal do tribunal.

A suspensão, mesmo nos casos em que for permitida, não pode ter lugar senão para o magistrado submetido imediatamente a processo.

Os juízes de direito são inamovíveis.

E' criado o ministério público para representar o Estado, seus direitos e interesses, os da justiça pública, dos interditos e ausentes, perante os tribunais e juízes. Sua organização constará do procurador geral do Estado, com a categoria e vencimentos dos membros do tribunal de justiça, e sua nomeação será a título vitalício; e dos promotores públicos com as atribuições actuais, sendo nomeados e demitidos pelo governador, dependendo, porém, a nomeação de proposta do procurador geral.

E' proibida a concessão de pensões e aposentadorias, ficando salvo o direito dos funcionários actuais, que já contarem 10 anos de serviço efectivo.

Thesouraria de Fazenda

Requerimento d' spachados

Dia 24

Clemente Coelhio da Silveira (2.º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Manoel Marques Brandão (4.º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Manoel Francisco da França (2.º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

O sr. ministro d'agricultura autorizou ao governador d'esto Estado a abrir os créditos que se foram tornando necessários ao serviço de colonização no actual exercício até que sejam dadas providencias definitivas.

PROCLAMAS

No cartorio do escrivão Lourenço Junior foram affixados os edictos apregoados o casamento dos cidadãos Carlos Henrique de Paiva e B. Maria de Oliveira Cruz.

POLÍTICA DOS ESTADOS

Foi nomeado 1.º vice-governador do Espírito Santo o dr. Basílio de Oliveira.

No Rio de Janeiro venceu a chapa recomendada pelo deputado Alberto Brandão.

No Rio de Janeiro houve importante revolução política em casa do senador Campos Sales, ficando resolvido que o partido republicano aplique-se a proximo dia 10 de congresso paulista, de acordo com os amigos distritais e elementos estrangeiros.

O primeiro amar

(A José Bourau)

O quarto de Helena abre duas janelas para o vento encravado, com uma estrela no céu. Dentro a luz de gaz, atravésando o abajur de roca, pôe uma nuvem suave no etéreo esplendor perfumado e morno.

Pálidas malhadadas de tigre atapetam o assolo; queiros e quinquilhos, suspenso em cordas de seda, ornam as paredes azuis, de frizos dourados; uma chaise-longue abre a um canto os braços, n'um docce convite a indolência, e os fundos o brisa cortinado de vasto leito aparece como uma grande mancha em toda aquella lux roxa.

Helena, muito alva, de cabellos loiros, em seu amplo roupa de cambraia, anda de um lado para outro, muito absorta em seus tristes acismares. Chega á janelas, olha para a noutra: pequenas gotitas de chuva caem lhe sobre a face. O venho gagueja melancolicamente nas ramagens. Ela sente as coisas nunca, n'um delectoso lago, n'uma embriaguez de todos os sentidos, tocando lhe o pepe de um prato cocegante. Derrama demorado olhar pelo seu quarto do moço virgem e vai estender-se aberta, n'um relaxamento do corpo, sobre a chaise longue. Quantas sensações novas! Mostra sua imaginação, esconderia-

phantastico, vai se desdobrar do célebre toda sua vida passada, muito trivial, muito incompleta, em que apenas, a laços preservadas, observa o tempo perdido em um collegio e beira mar, onde gostava cavar, ao cair das tardes, sobre a superfície arqueada e azul, o adelgaçamento dos botões de brancas velas, como guigas em busca de remotas paragens, depois a saída do collegio, a leitura de livros românticos, em que soubera de cavaleiros que armavam-se em defesa da dama de seu amor, soubera de pagens que, por noute enluaradas, ao som do bandolim, debaixo dos balcões floridos, juravam eterna fidelidade às formosas castelãs de olhos de myosotis, soubera das mulhes que deejamiam de amor e dos homens que, abandonados pelas amantes, cabisbaixos, tristes, fogem para a noite ignorada de suicídio.

E de todo seu passado ficava-lhe apenas um sentimento muito vago, muito indifinido.

Foi, a chuva caiu forte e com uma mortalha de aguas inundando tudo, n'um grande estrépito sobre as calçadas e os telhados.

Ela sente borbulhar no cerebro idéas exequentes que cream forma; a fronte escaldada em febre. Olha para um quadro em frente. Representa o bábo dançando em um terraço: o céu muito azul iluminado por um grande sol rubro; bespanhóis, de aves estrelas descobertas, cabelos negros e violeta, a tripudiar doidamente nos bicos dos pés, vibrando para o ar as mãos de dedos afilados. Aquela quadra vai tomando vida: seu espírito exaltado percebe aquelas figuras desfazendo-se na tábua, phantasticamente, n'um redorinho infantil, n'uma dança macabra; duas dálidas estendendo os dedos de guitarras, considerando plangentes de pandeiros e os tamborins.

E a vida toma vulto, e quanto pôde em gengibaldas estípulas, reportadas pelos angulos maternos e a vez a vez intubadas de strengas e espartos daliados de amêr. O grande sol vermelho vai se alongando, crescendo, já parece um vulto de sangue. N'uma vertigem desenfreada as idas e vindas per sua pequena cabeca, confusas, hediondas, sem deixar traço, como relâmpagos em montes tempestuosos. Porque todo este sofrer? Porque toda esta loucura? As hastes ubiqüias lubrificas cada vez requebram mais e esflexuam corpos e a grande ame sangrento, sempre a crescer, vai atingindo-as uma a uma em um abraço vermello e elles ainda cantam, ainda riem no ultimo extertor, n'aquella agonia d'acionismo.

Helena levanta-se cambaleante, deixando a fria chaise longue; com o sangue a galopar nas veias, atravessa o imenso oceano rubro, sente as ondas lambrem impudicamente todo seu corpo virgem e, eously, desgrenhada, desfallece ante a apoteose estupenda do primeiro amor.

REINALDO MACHADO.
Rio - 1890.

Registro de óbitos

Faleceram no Hospital de Caridade:

Dia 23. — Anacleto José Antunes, branco, brasileiro, 66 annos, viúvo, tuberculoso pulmonares.

Dia 24. — Pacifico Manoel Stuart, branco, brasileiro, 72 annos, solteiro, pneumonia das velhos.

EDITAIS

Administração dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTE

De ordem do cidadão administrador faz se publico que achasse aberta, com o prazo de 30 dias, a começo d'esta data, a inscrição para concorrer a uma vaga de praticante de 2.ª classe d'esta administração.

Os candidatos deverão apresentar certidão de idade, provando ter mais de 18 annos e menos de 25 annos; que tenha ensino completo e estar vacinado, ter bom procedimento e conhecimento das línguas portuguesa e francesa, e geografia geral, e desenvolvimento quanto ao cálculo, a aritmética etc e tiverem das propriedades inclusiva, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma das seguintes matérias: domínio heleno, criptografia-matematica, inglês e alemão.

Administrador dos correios de Santa Catharina, 16 de Março de 1891. — O oficial, Abre Costa.

Thesouraria do Estado

Factura de uma entrada de ragagem entre o Estrito e Cuperuz.

Em virtude de ordem do exmo. cidadão governador do Estado em oficio de 14 de março m.e., mandou o exmo. inspetor-fiscalizar fazer público que, n'isto vespertino, vinhão-se propostos o dia 13 de Abril proximo vindouro, à 1 hora da tarde, para a fatura de uma entrada de ragagem entre os lugares Cuperuz e Ilhéus, conforme o representante do director das vinas públicas fôr de districto da capital.

Thesouraria do Estado de Santa Catharina, em 16 de Março de 1891. — O 2.º secretário, Marciano B. Souza.

Capitania do Porto

O cidadão capitão do porto, manda recomendar aos mestres e patrões das embarcações que fundarem na Praia de Fóra, para o norte da linha que vai da pedra do Sueiro ao trapiche do Carreirão, que devem conservardurante à noite a luz que marca o regulamento, afim de evitarem desastres, pelos quais são responsáveis os mesmos mestres e patrões.

Capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 11 de março de 1891. — Durval Augusto Gomes, secretario.

Intendencia Municipal

IMPOSTOS

De ordem do cidadão presidente da intendencia municipal se faz publico que, até o fim do mes corrente, devem ser pagos todos os impostos municipais, sob pena de serem onerados com o pagamento de multa.

Secretaria da intendencia municipal em 11 de março de 1891.— procurador, *Felix Siqueira.*

Thesouraria da Fazenda
SUBSTITUICAO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspetor da fazenda que, em virtude de telegramma da Caixa do Amortecimento de hontora dada, foi prorrogado o prazo mencionado para a substituição das notas de 1\$000 e 50\$000 de 5.ª estampa, até 30 de junho proximo vindouro.

Thesouraria da fazenda, 7 de março de 1891.— O 1.º encarregado, servindo de secretario da Junta, *José M. de S. Chaves.*

Intendencia municipal

De ordem do cidadão presidente do conselho municipal desta capital, chama-se concorrentes para arrendamento do chalet no jardim Oliveira Bello, devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas até o fim do corrente mes.

Secretaria da intendencia municipal 23 de Março 1891.— O secretario, *Patrício Marques Luhares.*

ANNUNCIOS

Atlas de anatomia

N'esta typographia se dirá quem precisa comprar um em meio uso.

Typographos

A Companhia Typographica do Brazil, com séde no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.

Vinhos hungaros

SUPERIORES

Unica casa importadora no Estado

2 RUA TRAJANO 2
DESTERRO

N. 2

JOÃO B. DEMARIA

LOTERIA

DC

GRAM-PARA'

Plano de 250:000\$000 !

PREMIOS DA SERIE

1 premio de . .	12:500\$	99 — 2 finaes para 1.º premio. .	10\$000
1 " " "	1:500\$	99 ditos para o 2.º	10\$000
1 " " "	500\$	900 terminações para o 1.º premio	5\$000
2 " " "	200\$	900 ditas para o 2.º	5\$000
6 " " "	100\$	2 approximações de	100\$000
12 " " "	50\$	2 ditas de . .	60\$000
9 dezenas para o 1.º premio	30\$	2 ditas para . .	30\$000
9 ditas para o 2.º	20\$		
9 ditas para o 3.º	10\$		

Plano sem rival!

Esta loteria compõe-se de 10,000 bilhetes a 4\$000 réis

O AGENTE desta loteria chama a atenção do publico para este importante plano e mais vantajoso pela sua alta organização.

Com QUATRO MIL REIS (5 centavos de que se compõe o bilhete de cada série) recebe-se 12:500000 e com OITOCENTOS Réis (1 centavo) 2:500000.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios, as duas letras finais dos 1.º e 2.º e as terminações dos mesmos, e bem assim as approximações do 1.º, 2.º e 3.º premios.

OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

Remetem-se bilhetes para fita sem cumprimento alguma.

As listas gerais são enviadas gratis.

JOÃO DOS SANTOS MENDONCA, agente.

Feira Quinze de Novembro

(Esquina da Rua da Republica)

A BRASILEIRA

GRANDE VARIEDADE EM CONSERVAS

Chocolate francez, superior
Massas para sopa, em pacotinhos
Chá legitimo da China
Mixed pickles ingleses
Fructas francezas em calda
Massa de tomates, em vidros
Azeite doce, em garrafas
Sardinhas em caixas
Mortadella
Royal Pudding
Riperiges
Astits pois
Peflettes de Tous
Truffles Bronces
Alcaparras
Pates Truffes de foie gras
Fonds d'Artichaut
Cépes au natural
Azeitonas
Fructas cristalizadas
Marasquino
Chartreuse

VENHAM, FREI GUEZES
se querem comer bem
e cousa boa
Rua Saldanha Marinho

N. 2

JOÃO B. DEMARIA

CONFETARIA

RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE

Diariamente

EMPADAS, PASTELARIA

DOCES SECCOS

30 RUA JOSÉ VEIGA 30
(Antiga do Príncipe)
F. C. Sávedra

GOMMA ALBIZ ALMIDON

\$100 REIS CAIXINHA

A BRASILEIRA

C A L

Antonio Pantaleão
do Lago Junior

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se nesta capital à rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n.

84.

AO COMERCIO
SEN CHURRO E SIR SABOR

OLEO DE RICINO

outros óleos vegetais
da fabrica de Raulino
Guilherme Scherlfer, em Blumenau
Depósito na Farmacia e Drogaria Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

n. 2

Espelhos

E MACHINAS PARA COPIAR
A BRASILEIRA

TINTAS

PARA
FLORES ARTIFICIAES

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino
Horn & Oliveira, rua Jo
sé Veiga, n. 15.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO

E BACHAREL

CARLOS PASSOS

Têm seu escritorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde podem ser procurados das 10 da manhã às 4 horas da tarde.

Acceptam causas em qualquer comarca d'este Estado

Residencia: rua do Generalissimo Bebedero

CAL SUPERIOR

(Fabrica da Aratoca)

MOIO : : : 20\$000
SACCO : : : 1\$000

Trata-se com o sr. Cyriaco Lopes d'Hero, à rua José Veiga n. 85, loja de ferragens, ou com o chefe assignado, na sua residencia da Ponta Alegre.

Christoval N. Pires.

TERRAS

EM TIJUQUINHAS.

No logar Tijuquinhas, distrito de São Miguel, vende-se 27 bracas de terras com casas regular de pedra e cal com diferentes arvorados, cafeneiros, mais 200 bracas com fundos competentes, e mais 110 1/2 bracas com bom pasto e plantas para arroz, todos no mesmo logar—Tijuquinhas, por medico preço; para tratar com o proprietario José Francisco Maia, em Biguassu.

Na officina Norchi

recebe-se toda e qualquer obra concernente à arte de ferreiro.

TRABALHO GARANTIDO

Lampadas Belgas

A BRASILEIRA recebeu as legítimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

Typ. da Republica, rua João Pinto, 24 A.